



DECRETO N. 0823, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais o servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, **Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com proventos Integrais, concedida pelo Itabiraprev–Instituto de Previdência de Itabira, conforme benefício n. 0255/2017, Ofício Itabiraprev n. 220/2017 e termo de opção pelo benefício, considerando o que consta do requerimento SP-25620/2017, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 64, da Lei Municipal nº 4.456 de 30 de agosto de 2011, o servidor **Edson Antônio Ventura**, matrícula 2452-0/1, CPF nº 355.860.366-49, do cargo de provimento efetivo de Fiscal, nível VI, grau J, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Os efeitos deste ato retroagem a 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Itabira, 21 de junho de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"*


RONALDO LAGE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO MILÂNIO
CHEFE DE GABINETE


DEOCLÉCIO FONSECA MAFRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO DE ITABIRA

Quinta-feira, 29 de junho de 2017 - Edição n. 7.395

DECRETO Nº 0823, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais o servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos Integrais, concedida pelo Itabiraprev-Instituto de Previdência de Itabira, conforme benefício n. 0255/2017, Ofício Itabiraprev n. 220/2017 e termo de opção pelo benefício, considerando o que consta do requerimento SP-25620/2017, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 64, da Lei Municipal nº 4.456 de 30 de agosto de 2011, o servidor Edson Antônio Ventura, matrícula 2452-0/1, CPF nº 355.860.366-49, do cargo de provimento efetivo de Fiscal, nível VI, grau J, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda. Os efeitos deste ato retroagem a 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Itabira, 21 de junho de 2017.

169º Ano da Emancipação Política
do Município

"Ano Municipal do Centenário de
Ormi Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães

Prefeito Municipal

Gustavo Milânio

Chefe de Gabinete

Deoclécio Fonseca Mafra

Secretário Municipal de

Administração